

PARTICIPE - Prefeitura de Itapeva convida população para audiência pública sobre a LOA 2027

APRESENTAÇÃO À POPULAÇÃO
DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL LOA 2027



Sua participação é importante para construirmos juntos uma Itapeva ainda melhor!

**Dia**
23 de setembro
de 2026

**Às**
19 horas

**Local**
Teatro de Bolso Terezinha Silva
Rua Coronel Doutor Pinheiro, 442
Itapeva – Centro

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Finanças, convida a população a participar da apresentação à população do processo de construção da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027. A audiência pública será realizada no dia 23 de setembro de 2026, às 19 horas, no Teatro de Bolso Terezinha Silva, localizado na Rua Coronel Doutor Pinheiro, nº 442, no Centro de Itapeva.

A audiência pública é aberta à participação de todos os cidadãos e representa uma oportunidade para que a população acompanhe e contribua com o processo de planejamento orçamentário do município.

A iniciativa busca assegurar a transparência, a escuta qualificada e o controle social no planejamento das ações públicas municipais, além de promover a participação social no levantamento das demandas e necessidades do município.

A participação da comunidade é importante para fortalecer o diálogo entre o Poder Público e os cidadãos, permitindo que as demandas da população sejam consideradas na construção do planejamento das ações e investimentos públicos para o próximo exercício. A Prefeitura de Itapeva reforça o convite para que os cidadãos participem da audiência e contribuam com o processo de construção da LOA 2027.

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2979 | Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

#PraTodosVerem - Card que mostra informações sobre a apresentação da LOA 2027, post com texto alternativo.

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA SMS Nº 007, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE sobre a remoção de servidoras entre unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a necessidade de adequar a distribuição da força de trabalho entre a Atenção Primária à Saúde, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e a Unidade de Pronto Atendimento — UPA, assegurando a continuidade e o regular funcionamento dos serviços assistenciais;

Considerando a reorganização funcional proposta pela Secretária Municipal de Saúde, com vistas à adequada distribuição da força de trabalho entre a Atenção Primária à Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento — UPA e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU, à recomposição das respectivas equipes e à continuidade dos serviços prestados à população;

Considerando que as referidas movimentações exigem, de forma articulada, a recomposição de um posto de trabalho no SAMU e de um posto de trabalho na Atenção Primária à Saúde, preservando-se o equilíbrio das equipes e evitando-se prejuízo à continuidade dos serviços;

Considerando que as remoções não implicam alteração dos cargos ocupados pelas servidoras, devendo ser preservadas as atribuições, responsabilidades e requisitos legalmente estabelecidos para cada cargo;

Considerando que o art. 2º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.777, de 5 de março de 2002, dispõe: “REMOÇÃO — É a passagem do funcionário de uma para outra unidade administrativa, ou de um para outro órgão, dentro da mesma unidade administrativa”;

Considerando que o art. 39, inciso II, da Lei Municipal nº 1.777, de 2002, admite a remoção, inclusive de ofício, entre unidades pertencentes à mesma Secretaria, mediante ato da autoridade competente;

Considerando que o art. 40 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva atribui ao respectivo Secretário Municipal a competência para a prática do ato de remoção entre unidades integrantes da mesma Secretaria;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam removidas, de ofício e no interesse da Administração, as seguintes servidoras entre unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Fls. 12
Livro n.º1
Exercício de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA
GABINETE DA SECRETÁRIA



- I – **Amanda Moron Dordetti Palmeira**, da Atenção Primária à Saúde para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU;
- II – **Kelviani Ludmila dos Santos Almeida**, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU para a Unidade de Pronto Atendimento — UPA;
- III – **Andreia Aparecida de Moraes Ferreira**, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU para a Unidade de Pronto Atendimento — UPA;
- IV – **Rafaela Arruda Panzarin**, da Unidade de Pronto Atendimento — UPA para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU; e
- V – **Eunice Moraes dos Santos David**, da Unidade de Pronto Atendimento — UPA para a Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º As remoções estabelecidas nesta Portaria integram uma única medida de reorganização funcional, destinada à recomposição equilibrada das equipes da Atenção Primária à Saúde, do SAMU e da UPA, bem como à preservação da continuidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º A remoção prevista no inciso I do art. 1º fica formalizada a partir da data de início do efetivo exercício da servidora no SAMU, conforme registro funcional. A remoção prevista no inciso II produzirá efeitos em 23 de setembro de 2026, enquanto as remoções previstas nos incisos III, IV e V produzirão efeitos em 1º de outubro de 2026.

Art. 4º As servidoras permanecerão investidas nos respectivos cargos de origem, devendo exercer, nas unidades de destino, exclusivamente as atribuições legalmente estabelecidas para os cargos ocupados.

Art. 5º As chefias das unidades de origem e de destino deverão coordenar a transição das atividades e a inserção das servidoras nas respectivas rotinas e escalas de trabalho, evitando descontinuidade ou prejuízo aos serviços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições específicas do art. 3º.

Secretaria Municipal da Saúde, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

MARCIA
APARECIDA
BELEM DE
MORAES

Assinado digitalmente por MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física
A3, OU=AC VAL ID BRASIL V5, OU=
Videconferência, OU=
4746871700125, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.22 16:52:42-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

MÁRCIA APARECIDA BELEM DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Fls.13
Livro n.º1
Exercício de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA SMS Nº 008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE sobre a formalização e a realização de remoções entre unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a necessidade de manter a distribuição da força de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde adequada às demandas administrativas, operacionais e assistenciais de suas unidades;

Considerando que a gestão dos recursos humanos deve assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população, mediante a alocação dos profissionais de acordo com as necessidades identificadas em cada unidade;

Considerando a necessidade de promover a reorganização articulada das equipes do Setor de Almoxarifado, da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, das unidades de Atenção Primária à Saúde da Vila Aparecida e da Morada do Bosque, da Vigilância Epidemiológica e da Unidade EACS Agrovila;

Considerando que as movimentações funcionais abrangidas por esta Portaria decorrem de medida administrativa de reorganização da força de trabalho, destinada a assegurar a adequada composição e o regular funcionamento dos serviços envolvidos;

Considerando que as remoções não implicam alteração dos cargos ocupados pelos servidores, devendo ser preservadas as atribuições, responsabilidades e requisitos legalmente estabelecidos para cada cargo;

Considerando que o art. 2º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.777, de 5 de março de 2002, dispõe: “REMOÇÃO — É a passagem do funcionário de uma para outra unidade administrativa, ou de um para outro órgão, dentro da mesma unidade administrativa”;

Considerando que o art. 39, inciso II, da Lei Municipal nº 1.777, de 2002, admite a remoção, inclusive de ofício, entre unidades pertencentes à mesma Secretaria, mediante ato da autoridade competente;

Considerando que o art. 40 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva atribui ao respectivo Secretário Municipal a competência para a prática do ato de remoção entre unidades integrantes da mesma Secretaria;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Fls.14
Livro n.º1
Exercício de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA
GABINETE DA SECRETÁRIA



Art. 1º Ficam formalizadas, em razão do efetivo início do exercício nas respectivas unidades de destino, as seguintes remoções:

- I – **Wesley dos Santos Oliveira**, do Setor de Almoxarifado para a Unidade de Pronto Atendimento — UPA, onde se encontra em exercício desde 10 de setembro de 2026;
- II – **Mariana Gico da Silva**, da Unidade de Atenção Primária à Saúde da Vila Aparecida para o Setor de Almoxarifado, onde se encontra em exercício desde 10 de setembro de 2026; e
- III – **Emmanuel Theocharis Ferreira Bafitis**, da Unidade Materno-Infantil para a Unidade de Atenção Primária à Saúde da Morada do Bosque, onde se encontra em exercício desde 10 de setembro de 2026.
- IV – **Frankesco Michele Santos Lima**, da Unidade de Pronto Atendimento — UPA para a Unidade de Atenção Primária à Saúde da Vila Aparecida, com apresentação e início de exercício na unidade de destino em 10 de setembro de 2026.

Parágrafo único. As datas estabelecidas neste artigo correspondem ao efetivo início das atividades dos servidores nas respectivas unidades de destino, conforme os registros administrativos e as informações prestadas.

Art. 2º Ficam removidos, de ofício e no interesse da Administração, os seguintes servidores:

- I – **Julia Moreira Costa Lopes**, da Unidade de Atenção Primária à Saúde da Morada do Bosque para a Vigilância Epidemiológica, com apresentação e início de exercício na unidade de destino em 1º de outubro de 2026;
- II – **Denis Henrique Camargo de Oliveira**, da Vigilância Epidemiológica para a Unidade EACS Agrovila, com apresentação e início de exercício na unidade de destino em 1º de outubro de 2026;

Art. 3º As remoções previstas nesta Portaria integram medida de reorganização administrativa da força de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, destinada à adequação das equipes às necessidades dos respectivos serviços e à preservação da continuidade do atendimento à população.

Art. 4º Os servidores permanecerão investidos nos respectivos cargos de origem, devendo exercer, nas unidades de destino, exclusivamente as atribuições legalmente estabelecidas para os cargos ocupados.

Art. 5º As chefias das unidades de origem e de destino deverão coordenar a transição das atividades e a inserção dos servidores nas respectivas rotinas e escalas de trabalho, de maneira a evitar descontinuidade ou prejuízo aos serviços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas específicas de início de exercício previstas nos arts. 1º e 2º.

Secretaria Municipal da Saúde, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

**MARCIA
APARECIDA
BELEM DE
MORAES**

Assinado digitalmente por MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID
BRASIL v5, OU=Pessoa Física A3, OU=
AC VALID BRASIL V5, OU=
Videconferencia, OU=
47468717000126, CN=MARCIA
APARECIDA BELEM DE MORAES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.22 16:59:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MÁRCIA APARECIDA BELÉM DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Fls.15
Livro n.º1
Exercício de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA CRH N.º 117/2026, de 21 de setembro de 2026.****DISPÕE** sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão	Percentual
19637	DIRCEU ROBERTO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL AREA URBANA	890.XXX.228-00	01/03/2024	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo "**Data da Concessão**", revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 158
Pasta nº 1
Exercício 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 240/2025 – PROCESSO: 8810/2026

AUTUADO: FRANCINE FERNADES FONTOLAN
CPF/CNPJ: ***.100.098-**
LEGISLAÇÃO: LEI 2.651/2007 – ARTIGO 49 - INCISO VII
DATA: 18/05/2026
FISCAL: JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS - MATRÍCULA: 11.689

Observações:

A multa correspondente deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, depois de decorrido o prazo o valor será registrado em dívida ativa sob pena de ser cobrada judicialmente.

Nos termos do art. 157 da Lei 2.651/2007 - CPI, pode o infrator interpor defesa da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

O Município de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal, e com base nas diretrizes metodológicas recomendadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a elaboração da **Lei Orçamentária Anual**, **TORNA PÚBLICO** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de:

- I – Apresentar à população o processo de construção da LOA 2027;
- II – Promover a participação social no levantamento das demandas e necessidades do município;
- III – Assegurar a transparência, a escuta qualificada e o controle social no planejamento das políticas públicas municipais.

DATA DA AUDIÊNCIA: 23 de setembro de 2026

HORÁRIO: 19h

LOCAL: Teatro de Bolso – Auditório Profª Terezinha da Silva, situado à Rua Cel. Dr. Pinheiro, 442 – Centro, Itapeva/SP – CEP 18400-005

A audiência pública será aberta à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

Praça Duque de Caxias, nº 22 Centro Itapeva/SP – CEP 18400-490
Fone (15) 3526 8055 – 3526 8139



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

As contribuições da sociedade serão analisadas pela equipe técnica municipal e poderão ser incorporadas a LOA, conforme critérios de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e aderência às políticas públicas municipais e estaduais.

Publique-se e dê-se ampla divulgação.

Itapeva, 21 de setembro de 2026.

**ALCEU SILVA
DE PAULA**

Assinado digitalmente por ALCEU SILVA DE PAULA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa
Física A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=Videoconferencia,
OU=47468717000126, CN=ALCEU SILVA DE PAULA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-21 15:04:42
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

Praça Duque de Caxias, nº 22 Centro Itapeva/SP – CEP 18400-490
Fone (15) 3526 8055 – 3526 8139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências do lote, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 10 da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0004796		RUA DR. CICERO DE ALENCAR, Nº 562 - JD MARINGÁ	W.O	***.990.388-**	7073

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção da calçada de seu imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 22 de Setembro de 2.026.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0040830	J/36	RUA HEITOR DE CAMPOS MOURA - MORADAS ITAPEVA	J.M.S	***.617.268-**	7047

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 15 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 22 de Setembro de 2.026.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0040829	J/35	RUA HEITOR DE CAMPOS MOURA - MORADAS ITAPEVA	J.M.S	***.617.268-**	7045

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 15 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 22 de Setembro de 2.026.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0032564	B/01	RUA PROSPERO JOSE PERRETTI - JD SANTA MARINA	T.M.D	***.600.808-**	7062

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 15 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 22 de Setembro de 2.026.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



Município de Itapeva
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.358/0001-77

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **16.940/2026**, o qual versa sobre aquisição de materiais e serviços – manutenção em correia dentada, para viatura operacional do departamento da Guarda Civil Municipal, o qual se manifesta favorável a contratação da empresa: **BERAUTO VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 53.958.690/0001-52, com base no art.75, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 6.966,75** (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 21 de setembro de 2026.

**JOSE
GUILHERME
GOMES:**

Assinado digitalmente por JOSE
GUILHERME GOMES:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=presencial, OU=11717421000154,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS,
OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE
GUILHERME GOMES:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-09-22 09:32:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSÉ GUILHERME GOMES
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



Município de Itapeva

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.358/0001-77

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **16.945/2026**, o qual versa sobre aquisição de materiais e serviços – manutenção de suspensão dianteira de veículo operacional do departamento da Guarda Civil Municipal, o qual se manifesta favorável a contratação da empresa: **FRANCISCO A. RAMOS CASSIERI**, inscrita sob o CNPJ nº 01.516.479/0001-86, com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 5.413,00** (Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 21 de setembro de 2026.

JOSE
GUILHERME
GOMES:

Assinado digitalmente por JOSE
GUILHERME GOMES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=11717421000154,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS,
OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE
GUILHERME GOMES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-09-22 09:32:26
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSÉ GUILHERME GOMES
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **16930/2026**, o qual versa sobre compra de materiais, ferramentas para a SMDRI o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, DIAFER LTDA inscrita sob o CNPJ nº 04.798.677/0001-78, com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 328,00 (trezentos e vinte oito reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 17/09/2026 09:26:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR
CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Processo Administrativo nº 13816/2026

O Município de Itapeva/SP, por intermédio da Administração Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados e da coletividade em geral, que foi instaurado procedimento administrativo destinado à promoção da Regularização Fundiária da área correspondente ao Distrito Industrial de Itapeva, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 4.701, de 28 de junho de 2022 além das demais normas aplicáveis.

O procedimento tem por finalidade promover a regularização jurídico-registral, urbanística e ambiental da área, mediante a adoção das medidas técnicas, administrativas e legais necessárias à sua adequação, visando conferir segurança jurídica aos ocupantes e ao patrimônio público, bem como garantir o ordenamento territorial e o desenvolvimento econômico do Município.

Ficam os proprietários, confrontantes, ocupantes, eventuais interessados e terceiros que possam ser atingidos pelo procedimento cientificados da instauração do processo administrativo, facultando-se o acompanhamento dos atos e o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

Os interessados poderão obter informações e, quando cabível, apresentar manifestações junto ao Departamento de Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, durante o horário de expediente.

Itapeva, 18 de setembro de 2026.

ADRIANA
DUCH
MACHADO

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH
MACHADO
DN: C=BR, O=CIP-Brasil,
OU=Videotexto, OU=108239000132,
OU=Secretaria de Desenvolvimento Urbano,
OU=ADRIANA DUCH MACHADO
Razão: Este é o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui.
Data: 2026-09-21 14:48:21
Font Reader Versão: 10.0.1

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal de Itapeva

FRANCINE RODRIGUES
DOS SANTOS
MARQUES

Assinado de forma digital por
FRANCINE RODRIGUES DOS
SANTOS MARQUES
Dados: 2026.09.21 12:22:50 -03'00'

FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



Documento assinado digitalmente
PATRICIA ALMEIDA BIAZZON
Data: 18/09/2026 12:09:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA ALMEIDA BIAZZON

Departamento de Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor

Rua Alfredo Moreira de Souza, 379 - Distrito Industrial - Itapeva/SP - CEP 18410-640
Fone: (15) 3522 0310 – E-mail: patricia.almeida@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 13/11/2025

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
15730/2025	TORRES DO BRASIL S.A.	SOLICITAR A CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZONEAMENTO) PARA INSTALAÇÃO DE ERB (ESTAÇÃO RÁDIO BASE), A SER INSTALADA NO IMÓVEL COM ENDEREÇO ABAIXO: ENDEREÇO: RUA TEREZINHA DE MANCEBO KAESEMODEL - LOTE 30, CEP: 18406-234 - RESIDENCIAL OUROVILLE	FAVORÁVEL
19503/2025	AG E CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	APROVAÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALAMEDA DAS ÁGUAS (ANTERIORMENTE DENOMINADO ITAPEVA PREMIUM) AVENIDA AGENOR RODRIGUES GARCIA	ANALISES FEITA, ENCAMINHAR PARA TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Outros assuntos:

- Minuta Lei de atualização do Código de Obras (APROVADA COM RESSALVAS)
- Minuta Decreto regulamentação outorga para ausência de área permeável (APROVADA)

Itapeva, 13 de novembro de 2025.

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 17/11/2025

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
19503/2025	AG E CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	APROVAÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALAMEDA DAS ÁGUAS (ANTERIORMENTE DENOMINADO ITAPEVA PREMIUM) AVENIDA AGENOR RODRIGUES GARCIA	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Outros assuntos:

Itapeva, 17 de novembro de 2025.

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 16/12/2025

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
5905/2025	TATIANA DE CARVALHO ANDRADE DOBNER	Solicitação de suspensão da cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, sobre a área de lazer do Loteamento Fechado.	ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO
16256/2025	IMPERIAL PALZA EMPREENDIMENTOS DE INCORPORAÇÕES IMBILIARIAS LTDA	Aprovação de Projeto obra nova multifamiliar no endereço Avenida dos revolucionários de 32, São Benedito	ENCAMINHAMENTO PARA PARECER DO DEMUTRAN
19261/2025	QUATRO POR QUATRO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	APROVAÇÃO DE PROJETO URBANISTICO DE LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS	COMPANHAMENTO DO DESPACHO
16694/2025	TIAGO FERRAZ GUSSAO	VISTORIA PRÉVIA PARA O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CARLOS ROCHA AMORIM S/N - QUADRA DI - LOTE 03 - PARQUE VISTA ALEGRE	ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
19627/2025	KELWE GLEIK ROCCO	VISTORIA PRÉVIA EM SEU IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BENEDITO SANTOS Nº320 DISTRITO INDUSTRIAL ATIVIDADE COMERCIAL: DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE INSUMOS NUTRICIONAIS EMBALADOS	PARECER FAVORÁVEL
20958/2025	CELSO HENRIQUE ALVES FABRI	VISTORIA PRÉVIA PARA O IMÓVEL LOCALIZADO À AV GASTÃO DE MESQUITA FILHO Nº 480 - VISTA ALEGRE II - CPD 0047070	PARECER DESFAVORÁVEL
21083/2025	LF LEME SERVICOS FLORESTAIS LTDA	VISTORIA PRÉVIA PARA O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO MOULATLET Nº26 DISTRITO INDUSTRIAL - CPD 0030066	APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS COMPLEMENTARES
21667/2025	CIMOAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA	VISTORIA PRÉVIA PARA O IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO À ALAMEDA DIRCE HUSSNE CAVANI Nº120 - BAIRRO RIBEIRÃO FUNDO	PARECER FAVORÁVEL

Outros assuntos:

Audiência pública - Minuta da Lei de atualização do Código de Obras

Itapeva, 16 de dezembro de 2025.

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 03/02/2026

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
16256/2025	IMPERIAL PALZA EMPREENDIMENTOS DE INCORPORAÇÕES IMBILIARIAS LTDA	APROVAÇÃO DE PROJETO OBRA NOVA MULTIFAMILIAR NO ENDEREÇO AVENIDA DOS REVOLUCIONÁRIOS DE 32, SÃO BENEDITO	PARECER FAVORÁVEL
20958/2025	CELSO HENRIQUE ALVES FABRI	VISTORIA PRÉVIA PARA O IMÓVEL LOCALIZADO À AV GASTÃO DE MESQUITA FILHO Nº 480 - VISTA ALEGRE II - CPD 0047070 ATIVIDADES: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS	PARECER DESFAVORÁVEL
21917/2025	GERSON LUIS ZYCH ME	VISTORIA PREVIA PARA O IMOVEL LOCALIZADO À RUA JOSE DO PRADO MELO Nº55 - VILA ISABEL - CPD 0026991 INCLUSAO DE CNAES (49.30-2/01 E 49.30-2/02)	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
153/2026	FRANCISCO DE FREITAS	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE PROTEÇÃO JUNTO A CALCADA EM FRENTE AO IMÓVEL DO ENDEREÇO JOAO ANTUNES DE MOURA ,NUMERO 12 ,JD MARINGÁ.	PARECER FAVORÁVEL
999/2026	TORRES DO BRASIL S.A.	CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - TORRE DE TELEFONIA CNAE 6120/5-01. ENDEREÇO DA INSTALAÇÃO: RUA FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA Nº 53, Q: B LOTE 31, CEP: 18409-290 – BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE, ITAPEVA-SP	PARECER FAVORÁVEL
1025/2026	FABIO HENRIQUE GOMES FERREIRA	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO 9 DE JULHO, NÚMERO 55, CENTRO, PARA AS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, ESTÉTICA, ETC.	PARECER FAVORÁVEL
1605/2026	RAFAEL DOMINGUES CAMARGO	VISTORIA PREVIA PARA O IMOVEL LOCALIZADO: À RUA DR. ESTELITA RIBAS Nº114 - PQ. CIMENTOLANDIA CPD: 0016431 ATIVIDADES: CNAE 45.30-7-03 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ENTRE OUTROS CNAES DESCRITOSA NO REQUERIMENTO	PARECER DESFAVORÁVEL
1963/2026	FHM ENGENHARIA E CONCRETOS LTDA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE PARECER COMURB 028/2025- DESMEMBRAMENTO DE LOTE EM ZR2	PARECER DESFAVORÁVEL
2001/2026	MILTON VIEIRA GONÇALVES	VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO BENJAMIN CONSTANT, Nº425, JARDIM FERRARI - ITAPEVA - REAL BICHOS AGROPECUÁRIA LTDA - CPNJ: 30.457.391/0001-39	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
2061/2026	CELIO GONCALVES PROENCA	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E UM PARECER DA COMURB PARA DESDOBRIO DO LOTE 6 DA QUADRA I COM 250M DA MATRICULA DE Nº6.684 LOCALIZADO À PRAÇA TITO LIVIO	PARECER DESFAVORÁVEL

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

		CERIONI ESQUINA COM A RUA FREI CLAUDIO ARGOTE VILA APARECIDA	
1684/2026	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	Solicitar autorização para implantação de uma rede de fibra óptica aérea, no município de ITAPEVA - SP, conforme relatada no memorial descritivo em anexo.	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
22530/2025	LUCAS EDUARDO RAMALHO	Certidão de Uso do solo para o local do lote conforme descrito em croqui, sendo ele uma parcela do "LOTE A" (área desmembrada) perfazendo uma área de 8.069,74m² - Diretrizes viárias para as vias limdeiras ao lote, sendo elas: Av. Kazumi Yoshimura em congruência com a Av. Paulo Leite de Oliveira.	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Outros assuntos:

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 19/02/2026

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
21083/2025	LF LEME SERVICOS FLORESTAIS LTDA	VISTORIA PRÉVIA PARA O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO MOULATLET Nº26 DISTRITO INDUSTRIAL - CPD 0030066- ATIVIDADE COMERCIAL: ENSINO DE ESPORTES - CNAE 85.91-1/00 E DEMAIS CNAES SECUNDARIOS DESCRITOS NO REQUERIMENTO	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
1892/2026	JULIO CESAR PETER BUENO	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO AV. GERALDINO VIEIRA DE QUEIROZ, NUMERO 20, GALPÃO 2	PARECER DESFAVORÁVEL
2255/2026	MARIANA MABONI FRANCO	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO PRAÇA 20 DE SETEMBRO, NÚMERO 98, CENTRO PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS NO REQUERIMENTO EM ANEXO.	PARECER FAVORÁVEL
2375/2026	MILTON VIEIRA GONÇALVES	VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO RUA ITALIA , NÚMERO 65, JD EUROPA PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS, SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVIÇOS DE MALOTES, O DEMAIS DESCRITOS NO REQUERIMENTO.	PARECER DESFAVORÁVEL
PO-97451920-8	NIVALDO MACHADO	LEGALIZAÇÃO TOTAL COM HABITE-SE - VISTO QUE O LOTEAMENTO FOI IMPLANTADO E QUE NÃO FOI GERADO A SUA MATRÍCULA; VISTO QUE A CERTIDÃO DA REFERIDA ÁREA A SER ABERTO MATRÍCULA DIVERGE DO APRESENTADO EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA. VENHO POR MEIO DESTA, SOLICITAR JUNTO A COMISSÃO DE URBANISMO, UM APOIO QUANTO A DELIBERAÇÃO DESTA PROCESSO.	PARECER FAVORÁVEL
PO-91321991-9	BRUNO CHUERY GALVAO	LEGALIZAÇÃO PARCIAL SEM HABITE-SE - INVASÃO DO PASSEIO PÚBLICO (SACADA)	PARECER DESFAVORÁVEL
2001/2026	MILTON VIEIRA GONÇALVES	REQUERENTE SOLICITA VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO BENJAMIN CONSTANT, Nº425, JARDIM FERRARI - ITAPEVA - REAL BICHOS AGROPECUÁRIA LTDA - CPNJ: 30.457.391/0001-39	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
21627/2025	EMERSON ZANATTA	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PARKLET EM VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ACÁCIO PIEDADE, Nº 513, SALA B, CENTRO.	PARECER FAVORÁVEL

Outros assuntos:

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 23/03/2026

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
PO-55900537-9	WAGNER DZENKAUSKAS	APROVAÇÃO DE PROJETO - OBRA NOVA	PARECER DESFAVORÁVEL
PO-44600497-9	IMS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	LEGALIZAÇÃO TOTAL (SEM HABITE-SE)	PARECER FAVORÁVEL
4025/2026	J&T EXPRESS BRASIL LTDA	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO AVENIDA ORESTES GONZAGA N° 331, JARDIM FERRARI	PARECER DESFAVORÁVEL
3993/2026	OSVALDO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR'	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO RUA JOAO MANOEL DE ALMEIDA AMARGO, 302, BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	PARECER DESFAVORÁVEL
2718/2026	OLIVIA MARQUES EMPREENHIMENTOS SPE S.A.	CÁLCULO OUTORGA ONEROSA - RUA OLIVIA MARQUES, 582, CENTRO - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO OLÍVIA MARQUES	PARECER FAVORÁVEL
2912/2026	NOUR AHMAD NABOULSI	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARKLET EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO SITUADO À RUA CEL. QUEIROZ N° 254 - CENTRO	PARECER FAVORÁVEL C/ RESSALVAS
3950/2026	TERESA CRISTINA SALOMAO CASTELANO	VISTORIA PRÉVIA PARA O CNPJ 026827150001, NO ENDEREÇO RUA ESTELITA RIBAS, N°209, PARQUE CIMENTOLÂNDIA	PARECER DESFAVORÁVEL
2061/2026	CELIO GONCALVES PROENCA	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E UM PARECER DA COMURB PARA DESDOBRIO DO LOTE 6 DA QUADRA I COM 250M DA MATRICULA DE N°6.684 LOCALIZADO À PRAÇA TITO LIVIO CERIONI ESQUINA COM A RUA FREI CLAUDIO ARGOTE VILA APARECIDA	PARECER DESFAVORÁVEL
21083/2025	LF LEME SERVICOS FLORESTAIS LTDA	VISTORIA PRÉVIA PARA O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO MOULATLET N°26 DISTRITO INDUSTRIAL - CPD 0030066 ATIVIDADE COMERCIAL: ENSINO DE ESPORTES - CNAE 85.91-1/00 E DEMAIS CNAES	PARECER FAVORÁVEL
5330/2026	RIBEIRO RESTAURANTE E LOCAÇAO LTDA - ME	ANÁLISE PARA A COMURB, REQUERENTE SOLICITA PARECER SOBRE SEU REQUERIMENTO EM ANEXO (EXECUÇÃO DE RAMPA EM FRENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA MOURACY DO PRADO MOURA N° 691, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - RESTAURANTE RIBEIRO	PARECER DESFAVORÁVEL
2769/2026	FABIO BORGES GRECCA	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO ESTRADA PRISCILA URBANO DOS SANTOS, NÚMERO 68, BARRAÇÃO 1,2,3 E ESCRITÓRIO, JD KANTIAN, PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS NO REQUERIMENTO EM ANEXO.	PARECER FAVORÁVEL

Outros assuntos:

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 15/04/2026

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
PO-291318697	JONAS CELESTINO DOS SANTOS	LEGALIZAÇÃO PARCIAL COM HABITE-SE	COMUNIQUE-SE para RT corrigir projeto de implantação
5966/2026	WILLIAM ALEX WAGNER	VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO, 167, RIBEIRÃO FUNDO – ATIVIDADES: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, E OUTROS (VER REQUERIMENTO)	FAVORÁVEL
5674/2026	FILIPPE MACHADO GOMES RIBEIRO	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO PÇA CARLOS FLÁVIO VASCONCELOS, 168 – PARQUE SÃO JORGE. ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E FILOSÓFICAS	COMUNIQUE-SE para elaboração de Estudo Técnico (EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança) e apresentar anuência dos confrontantes
4996/2026	RICARDO ANTONIO DA CONCEIÇÃO	VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO, 435, RIBEIRÃO FUNDO, ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS (VER REQUERIMENTO)	FAVORÁVEL
2375/2026	MILTON VIEIRA GONÇALVES	VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO RUA ITALIA , NÚMERO 65, JD EUROPA PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS, SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVIÇOS DE MALOTES, O DEMAIS DESCRITOS NO REQUERIMENTO	FAVORÁVEL

Outros assuntos:

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 13/05/2026

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
3443/2026	LUIZ FERNANDO GARCIA	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO, LUIS PIMENTEL MATOS N° 470, DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
6941/2026	DONINI E SALDANHA TELECOMUNICACOES LTDA - ME	AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (LOCAÇÃO DE POSTE), LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, NÚMERO 537.	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
7270/2026	MAURO TADEU VESPASIANO	SOLICITA VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO, RUA GLICERIO DAVID MUZEL, 29 VILA OPHELIA	PARECER FAVORÁVEL C/ RESSALVAS
PO-31092155-2	LUCELIA DE FREITAS MENDES SILVA	LEGALIZAÇÃO TOTAL COM HABITE-SE - CÁLCULO DE OUTORGA ONEROSA	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
PO-49129862-1	LUIZ FERNANDO DA COSTA BUTZER	CCO E HABITE-SE - CÁLCULO DE OUTORGA ONEROSA	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ID 80772	JOSE PEDRO MACHADO	LEGALIZAÇÃO TOTAL - CALCULO OUTORGA ONEROSA	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
8261/2026	CARLOS ROBERTO SANTOS DE MATTOS	SOLICITA VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO, AVENIDA GUIDO TOMASONI N°511, DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
4025/2026	J&T EXPRESS BRASIL LTDA	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO AVENIDA ORESTES GONZAGA N° 331, JARDIM FERRARI	PARECER FAVORÁVEL

Outros assuntos:

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 11/06/2026

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
3443/2026	LUIZ FERNANDO GARCIA	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO, LUIS PIMENTEL MATOS N° 470, DISTRITO INDUSTRIAL	FORNECIMENTO DO PARECER DO FISCAL DE OBRAS CORRIGIDO AO REQUERENTE
8458/2026	WILLIAN ALVES DE LIMA	APRESENTAÇÃO DE RECURSO PARA VISTORIA PRÉVIA NEGADA	INDEFERIMENTO DO PROCESSO
8958/2026	MARLOS DE ALMEIDA MACEDO	APRESENTAÇÃO DE RECURSO PARA VISTORIA PRÉVIA NEGADA	FORNECIMENTO DO PARECER DO FISCAL DE OBRAS AO REQUERENTE
1684/2026	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO
6786/2026	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DENÚNCIA DO SR. VALDINEI ALVES	NÃO CONSEGUE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ALEGANDO QUE A LEI DE ZONEAMENTO DESCLASSIFICA O SEU LOCAL (COMPLEMENTAÇÃO NO PA 9388/2025)	MANTER O INDEFERIMENTO DO PROCESSO 9388/2025
8239/2026	CASA DO BRIOCHE PANIFICADORA LTDA	APRESENTAÇÃO DE RECURSO PARA VISTORIA PRÉVIA NEGADA	INDEFERIMENTO DO PEDIDO
PO-31092155-2	LUCÉLIA DE FREITAS MENDES SILVA	DELIBERAÇÃO SOBRE OUTORGA - ANALISAR PARECER JURÍDICO DO PROCESSO 9013/2026	INDEFERIMENTO DO PEDIDO
PO-12335253-1	SILVINO GRACILIANO DE MELLO	DELIBERAÇÃO SOBRE OUTORGA - ANALISAR PARECER JURÍDICO DO PROCESSO 9013/2026	INDEFERIMENTO DO PEDIDO
8261/2026	CARLOS ROBERTO SANTOS DE MATTOS	Solicitou apresentar novos fatos na comissão, processo referente a cervejaria no distrito industrial	FORNECIMENTO DO PARECER DO FISCAL DE OBRAS AO REQUERENTE
5330/2026	RIBEIRO RESTAURANTE E LOCAÇÕES	Recurso para rampa de acesso ao seu estabelecimento	PARECER DESFAVORÁVEL
6941/2026	DONINI E SALDANHA TELECOMUNICAÇÕES	Complementação de informações sobre poste com equipamento de telecomunicações	SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO
10159/2026	DEFESA SOCIAL	Solicitação de providências para “estacionamento” irregular de veículos/ oficina mecânica	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AS SECRETARIAS PERTINENTES AO ASSUNTO

Outros assuntos:

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 15/07/2026

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
8958/2026	MARLOS DE ALMEIDA MACEDO	VISTORIA PREVIA	FAVORÁVEL
1684/2026	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓTICA	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE POR PARTE DA ANATEL PARA INSTALAÇÃO DOS POSTES.
6941/2026	DONINI E SALDANHA TELECOMUNICAÇÕES	IMPLANTAÇÃO DE POSTES PADRÃO NA CALÇADA	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE POR PARTE DA ANATEL PARA INSTALAÇÃO DOS POSTES.
21917/2025	ZYCH E SEIDI LTDA	VISTORIA PREVIA	FAVORÁVEL
9747/2026	FRANCIANE TEODORO PERES	VISTORIA PREVIA	FAVORÁVEL
PO 76273052-0	ULISSES DOS SANTOS MACEDO	LEGALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO EM IMÓVEL QUE EXCEDE OS LIMITES DO TERRENO	DESFAVORÁVEL

Outros assuntos:

- Minuta Lei de atualização do Código de Obras (APROVADA COM RESSALVAS)
- Minuta Decreto regulamentação outorga para ausência de área permeável (APROVADA)

Itapeva, 15 de Julho de 2026.

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 06/08/2026

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
10758/2026	ADAO JOSE DE ALMEIDA	VISTORIA PRÉVIA - RUA ALCEU FERREIRA DA SILVA, 65	PARECER FAVORÁVEL C/ RESSALVAS
11426/2026	NEOVIA RESTAURACAO RODOVIARIA LTDA	VISTORIA PRÉVIA - RODOVIA EDUARDO SAIGH, 1697	DEFERIMENTO AO PEDIDO
12915/2026	BENEDITO PEREIRA VILELLA	VISTORIA PRÉVIA - RUA VATICANO, 1662	COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
12864/2024	FRIGORIFICO J.O.	VISTORIA PRÉVIA - AVENIDA EUROPA , 2471	INDEFERIMENTO DO PEDIDO
14077/2026	RICARDO IBARRA MODENEZI	RECURSO A COMUNIQUE-SE E NOTIFICAÇÃO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Outros assuntos:

Lei Municipal nº 2.520/2007 - Decreto nº 10.406 de 3 de Dezembro de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO – 16/09/2026

NUMERO	NOME	RESUMO	PARECER
6491/2026	DONINI E SALDANHA TELECOMUNICACOES LTDA - ME	AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (LOCAÇÃO DE POSTE), LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, NÚMERO 537.	PARECER FAVORÁVEL
10758/2026	ADAO JOSE DE ALMEIDA	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO, RUA MARCONDES DE OLIVEIRA 172, JARDIM ESPERANÇA.	PARECER FAVORÁVEL
12822/2026	RAFAEL DOMINGUES CAMARGO	VISTORIA PREVIA PARA RUA MARIO PRANDINI, 10 CENTRO.	PARECER FAVORÁVEL
12915 / 2026	BENEDITO PEREIRA VILELLA	VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO SITO A RUA VATICANO 1662, JD EUROPA	PARECER FAVORÁVEL
13099/2026	ARTHUR TRANSPORTES ITAPEVA LTDA	VISTORIA PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA, NO ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL, 280, JARDIM BELA VISTA	PARECER DESFAVORÁVEL
14312 / 2026	EVELYN SEABRA REZENDE	VISTORIA PRÉVIA NO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SANTANA, Nº 601, CENTRO	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
14745 / 2026	TICIANE DOS SANTOS MEIRA	VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO SITO A AV EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA, 850, PARQUE CIMENTOLÂNDIA	PARECER FAVORÁVEL
14826/2026	GREENFIELD SERVICOS E SOLUCOES LTDA	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO SITO A RUA LUIZ PIMENTEL MATOS, Nº470, DISTRITO INDUSTRIAL	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
149928/2026	LARISSA STUART	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO, RUA AUSTRIA, 196, JARDIM EUROPA	PARECER DESFAVORÁVEL
15294 / 2026	ROVEIGA AGRO FLORESTAL LTDA	VISTORIA PRÉVIA PARA O ENDEREÇO SITO A AV HIGINO MARQUES, Nº1320, JD MARINGÁ.	PARECER FAVORÁVEL C/ RESSALVAS
16253 / 2026	HENRIQUE AFONSO CAMPOS DE QUEIROZ	VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO SITO A RUA ALEXANDRINO DE MORAES, 445, JD MARINGÁ.	PARECER FAVORÁVEL
16404/2026	ANTONIO CARLOS GUIMARAES	VISTORIA PREVIA PARA O ENDEREÇO SITO A RUA JOÃO PERRETI, Nº 129 , JD. BELA VISTA	PARECER FAVORÁVEL C/ RESSALVAS

Leis Municipais nº 2.520/2007 e 5.109/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

--	--	--	--

Outros assuntos:

- Reurb Distrito Industrial

Leis Municipais nº 2.520/2007 e 5.109/2024

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal

Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito

-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento

Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social

Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação

Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Ivany Maura Santos Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município

Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente

Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário

Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP

Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br